PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :—

D E I Nº 398/58

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ADQUIRIR, PARA DEFEZA E PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE POTABILIDADE DO MANANCIAL DO BURACO DANTA, ÁREA DE TERRENO A MONTANTE DA NASCENTE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, para assegurar as condições de utilização do manancial do Buraco Danta, do Senhor Francisco Borges da Rocha e demais proprietários, com as cautelas legais, a área de sua propriedade, a montante do manancial e da captação, podendo dispender, com a aquisição, a importância de trinta mil cruzeiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei perteneer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de Maio de 1958.

José Maria de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria

Eurico Baeta de Faria
Secretário

Esta lei foi publicada na imprensa local "Correio da Semana" no dia 7-6-58. (pag. 1).